

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL

Justificativas de anulação/alteração de itens do gabarito
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO I

| Item | Gabarito Preliminar | Gabarito Definitivo | Situação |
|---|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 53 | C | - | Deferido c/ anulação |
| A redação do item permite dupla interpretação, razão pela qual se opta por sua anulação. | | | |
| 70 | C | - | Deferido c/ anulação |
| O tema tratado no item é polêmico no âmbito da literatura especializada do assunto. Por esse motivo, opta-se por sua anulação. | | | |
| 90 | E | C | Deferido c/ alteração |
| A construção de indicadores de desenvolvimento sustentável no Brasil integra-se ao conjunto de esforços internacionais para concretização das ideias e princípios formulados na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, no que diz respeito à relação entre meio ambiente, desenvolvimento e informações para a tomada de decisões. Desse modo, opta-se pela alteração do gabarito do item. | | | |
| 106 | C | - | Deferido c/ anulação |
| Os equívocos de digitação no item comprometeram seu julgamento objetivo, razão pela qual se opta por sua anulação. | | | |
| 120 | E | - | Deferido c/ anulação |
| Onde se lê "reserva ecológica", deveria ser "reserva biológica". Esse fato que pode ter levado os candidatos a erros de interpretação. Por esse motivo, se opta por sua anulação. | | | |

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO II

| Item | Gabarito Preliminar | Gabarito Definitivo | Situação |
|---|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 53 | C | - | Deferido c/ anulação |
| A redação do item permite dupla interpretação, razão pela qual se opta por sua anulação. | | | |
| 70 | C | - | Deferido c/ anulação |
| O tema tratado no item é polêmico no âmbito da literatura especializada do assunto. Por esse motivo, opta-se por sua anulação. | | | |
| 87 | E | C | Deferido c/ alteração |
| A construção de indicadores de desenvolvimento sustentável no Brasil integra-se ao conjunto de esforços internacionais para concretização das ideias e princípios formulados na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, no que diz respeito à relação entre meio ambiente, desenvolvimento e informações para a tomada de decisões. Desse modo, opta-se pela alteração do gabarito do item. | | | |
| 106 | C | - | Deferido c/ anulação |
| Os equívocos de digitação no item comprometeram seu julgamento objetivo, razão pela qual se opta por sua anulação. | | | |
| 120 | E | - | Deferido c/ anulação |
| Onde se lê "reserva ecológica", deveria ser "reserva biológica". Esse fato que pode ter levado os candidatos a erros de interpretação. Por esse motivo, se opta por sua anulação. | | | |

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO III

| Item | Gabarito Preliminar | Gabarito Definitivo | Situação |
|--|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 33 | E | C | Deferido c/ alteração |
| A convenção estabelece como princípio a necessidade do compartilhamento do ônus na luta contra a mudança do clima. Aos países desenvolvidos, coube assumir certo número de compromissos exclusivos em função de responsabilidades históricas, porém, os países em desenvolvimento também possuem responsabilidades na convenção. Diante disso, opta-se pela alteração do gabarito do item. | | | |
| 44 | C | - | Deferido c/ anulação |
| Os equívocos de digitação no item comprometeram seu julgamento objetivo, razão pela qual se opta por sua anulação. | | | |
| 45 | E | C | Deferido c/ alteração |
| A área órfã também é considerada área contaminada. Apenas os responsáveis por essa contaminação não são identificáveis ou individualizáveis. Diante do exposto, opta-se pela alteração do gabarito do item. | | | |
| 82 | C | - | Deferido c/ anulação |
| No texto que se referente a Lei 9985/2000, não há menção sobre sítios RAMSAR. No entanto, a afirmação de que os sítios RAMSAR correspondem a zonas úmidas habitadas por aves aquáticas pode ter levado os candidatos a julgarem tal afirmação como incorreta, uma vez que esses sítios podem ser definidos por outros critérios. Em face à ambiguidade, anula-se o item. | | | |

| | | | |
|---|---|---|-----------------------|
| 83 | E | - | Deferido c/ anulação |
| Onde se lê "reserva ecológica", deveria ser "reserva biológica". Esse fato que pode ter levado os candidatos a erros de interpretação. Por esse motivo, se opta por sua anulação. | | | |
| 90 | E | C | Deferido c/ alteração |
| A afirmação feita no item está de acordo com a legislação específica sobre o tema nele tratado, razão pela qual se opta pela alteração do gabarito do item. | | | |
| 102 | C | - | Deferido c/ anulação |
| A redação do item permite dupla interpretação, razão pela qual se opta por sua anulação. | | | |
| 110 | C | - | Deferido c/ anulação |
| O tema tratado no item é polêmico no âmbito da literatura especializada do assunto. Por esse motivo, opta-se por sua anulação. | | | |

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO IV

| Item | Gabarito Preliminar | Gabarito Definitivo | Situação |
|---|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 33 - B302172 | E | C | Deferido c/ alteração |
| A convenção estabelece como princípio a necessidade do compartilhamento do ônus na luta contra a mudança do clima. Aos países desenvolvidos, coube assumir certo número de compromissos exclusivos em função de responsabilidades históricas, porém, os países em desenvolvimentos também possuem responsabilidades na convenção. Diante disso, opta-se pela alteração do gabarito do item. | | | |
| 44 - B302127 | C | - | Deferido c/ anulação |
| Os equívocos de digitação no item comprometeram seu julgamento objetivo, razão pela qual se opta por sua anulação. | | | |
| 83 - B302169 | C | - | Deferido c/ anulação |
| No texto que se referente a Lei 9985/2000, não há menção sobre sítios RAMSAR. No entanto, a afirmação de que os sítios RAMSAR correspondem a zonas úmidas habitadas por aves aquáticas pode ter levado os candidatos a julgarem tal afirmação como incorreta, uma vez que esses sítios podem ser definidos por outros critérios. Em face à ambiguidade, anula-se o item. | | | |
| 84 - B302171 | E | - | Deferido c/ anulação |
| Onde se lê "reserva ecológica", deveria ser "reserva biológica". Esse fato que pode ter levado os candidatos a erros de interpretação. Por esse motivo, se opta por sua anulação. | | | |
| 90 - B302182 | E | C | Deferido c/ alteração |
| A afirmação feita no item está de acordo com a legislação específica sobre o tema tratado nele tratado, razão pela qual se opta por sua alteração. | | | |
| 102 - B302046 | C | - | Deferido c/ anulação |
| A redação do item permite dupla interpretação, razão pela qual se opta por sua anulação. | | | |
| 110 - B302063 | C | - | Deferido c/ anulação |
| O tema tratado no item é polêmico no âmbito da literatura especializada do assunto. Por esse motivo, opta-se por sua anulação. | | | |

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO V

| Item | Gabarito Preliminar | Gabarito Definitivo | Situação |
|---|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 32 - B302172 | E | C | Deferido c/ alteração |
| A convenção estabelece como princípio a necessidade do compartilhamento do ônus na luta contra a mudança do clima. Aos países desenvolvidos, coube assumir certo número de compromissos exclusivos em função de responsabilidades históricas, porém, os países em desenvolvimentos também possuem responsabilidades na convenção. Diante disso, opta-se pela alteração do gabarito do item. | | | |
| 44 - B302127 | C | - | Indeferido |
| Os equívocos de digitação no item comprometeram seu julgamento objetivo, razão pela qual se opta por sua anulação. | | | |
| 45 - B302129 | E | C | Deferido c/ alteração |
| A área órfã também é considerada área contaminada. Apenas os responsáveis por essa contaminação não são identificáveis ou individualizáveis. Diante do exposto, opta-se pela alteração do gabarito do item. | | | |
| 83 - B302169 | C | - | Deferido c/ anulação |
| No texto que se referente a Lei 9985/2000, não há menção sobre sítios RAMSAR. No entanto, a afirmação de que os sítios RAMSAR correspondem a zonas úmidas habitadas por aves aquáticas pode ter levado os candidatos a julgarem tal afirmação como incorreta, uma vez que esses sítios podem ser definidos por outros critérios. Em face à ambiguidade, anula-se o item. | | | |
| 84 - B302171 | E | - | Deferido c/ anulação |
| Onde se lê "reserva ecológica", deveria ser "reserva biológica". Esse fato que pode ter levado os candidatos a erros de interpretação. Por esse motivo, se opta por sua anulação. | | | |
| 90 - B302182 | E | - | Deferido c/ anulação |
| A afirmação feita no item está de acordo com a legislação específica sobre o tema tratado nele tratado, razão pela qual se opta por sua alteração. | | | |
| 102 - B302046 | C | - | Deferido c/ anulação |
| A redação do item permite dupla interpretação, razão pela qual se opta por sua anulação. | | | |
| 110 - B302063 | C | - | Deferido c/ anulação |

O tema tratado no item é polêmico no âmbito da literatura especializada do assunto. Por esse motivo, se opta por sua anulação.